



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.563, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 39.398,30.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.398,30 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

190 - 06.02.12.306.0253.2.220- 1055 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
2.685,80

06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

304 - 06.04.12.306.0256.2.220- 1139 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
4.636,57

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

349 - 06.08.12.306.0253.2.220- 1140 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
29.720,67

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

240 - 06.03.12.306.0254.2.220- 1173 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
2.355,26

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (nº) 3500 34
e publicado (nº) 34
Em 23/08/17